



Edital FAIFSul Nº128/2026/A&R, de 24 de fevereiro de 2026

RESPOSTA AOS RECURSOS DA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, e a Coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, Susan de Cássia Alexandre, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 128/2026/A&R, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 128/2026/A&R, objetivando a seleção de Servidores para atuar como Docentes no Programa Autonomia e Renda Petrobras, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *102.847-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: O candidato recorre argumentando que: por engano, enviou o documento sem a assinatura, apesar de possuir o documento assinado e, encaminha junto ao recurso o documento com a assinatura.

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL apresentado pelo candidato no ato da inscrição estava sem constar a sua assinatura da Chefia Imediata, só sendo apresentado por completo no período de recurso, portanto fora do prazo exigido no edital. O item 4.2 h) do Edital nº 128/2026/A&R estabelece que o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, “declaração de Anuência Institucional - servidor ativo - Anexo III – preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.” Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Macaé/RJ, 19 de março de 2026

Susan de Cássia Alexandre
Coordenadora do Programa Autonomia e
Renda Petrobras no IFF

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL